



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 11 / 06 / 2003

SERVIDOR

LEI Nº 447 DE 11 DE JUNHO DE 2003

ACRESCENTA DISPOSITIVOS EM ANEXOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 393 DE 16.04.2001

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 393/2001 de 16 de abril de 2001 passa a vigorar conforme Anexo I do presente Instrumento Legal com os respectivos quantitativo, nível e vencimentos. ◊

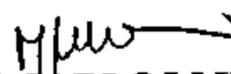
Art. 2º - Fica acrescido de Anexos IV e V a Lei Municipal nº 393/2001 de 16 de abril de 2001, com as descrições constantes do Anexo II do presente Instrumento Legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 11 de junho de 2003.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. em,
11/06/2003.


Secretário da SEMAD.
Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 11 / 06 / 2003

SERVIDOR

Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO
Chefe Deptº. Legislativo	01	Médio	CC-1	R\$ 380,00
Técnico em Contabilidade	01	Médio	CC-2	R\$ 512,00
Diretor Administrativo	01	Superior	CC-3	R\$ 1.050,00
Assessor Jurídico	01	Superior	CC-4	R\$ 1.050,00